



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº

OFÍCIO Nº 376/2021-GAB., DE 28 DE ABRIL DE 2021.

SÚMULA: Desafeta de uso comum do povo e/ou especial a área de terras localizada no Parque San Diego e autoriza o Executivo a cedê-la em permissão de uso ao Conselho Regional de Odontologia do Paraná.

Londrina, 28 de abril de 2021.

Marcelo Belinati Martins
PREFEITO DO MUNICÍPIO



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº

SÚMULA: Desafeta de uso comum do povo e/ou especial a área de terras localizada no Parque San Diego e autoriza o Executivo a cedê-la em permissão de uso ao Conselho Regional de Odontologia do Paraná.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,
PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A
SEGUINTE**

L E I :

Art. 1º Fica desafetada de uso comum do povo e/ou especial a área de terras SPL com 1209,36m², registrados sob nº de matrícula 19.577 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício, localizado na Quadra 5 do Jardim San Diego, voltadas para a Av. Garibaldi Deliberador, Rua Shangai e Rua Bombaim.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder permissão de uso, por prazo indeterminado, do imóvel descrito no artigo anterior ao **Conselho Regional de Odontologia do Paraná**.

Parágrafo único. A permissionária utilizará esse imóvel para desenvolver atividades do Conselho, serviços comunitários, palestras, encontros, simpósios, e atendimento social educativo.

Art. 3º A permissionária não poderá ceder suas instalações a outras entidades, no todo ou em parte, onerosa ou gratuitamente.

Art. 4º Fica reservado ao Município o direito de fiscalizar, quando julgar necessário, as atividades da permissionária.

Art. 5º A partir da vigência desta Lei, todos os encargos civis, administrativos e tributários que incidirem sobre o imóvel cedido em permissão de uso ficarão a cargo da permissionária.



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Art. 6º A falta de cumprimento do disposto nesta Lei, a modificação da finalidade da permissão ou a extinção da permissionária farão o imóvel, com todas as benfeitorias e instalações nele introduzidas, reverter automaticamente e de pleno direito à posse do Município, as quais, como parte integrante daquele, não darão direito a qualquer indenização ou compensação.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 7.636 de 05 de janeiro de 1999.



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

Ilustres Vereadores, o presente Projeto de Lei visa desafetar de uso comum do povo e/ou especial a área de terras localizada no Parque San Diego e autorizar o Executivo a cedê-la em permissão de uso ao Conselho Regional de Odontologia do Paraná.

A relevância do presente Projeto, dá-se em virtude de que o Conselho Regional de Odontologia do Paraná pretende instalar no referido imóvel a sede de sua delegacia regional, que tem como finalidade a supervisão ética profissional do odontólogo em todo o Estado do Paraná, bem como a fiscalização do exercício da profissão, em harmonia com os órgãos sanitários competentes.

Ainda, pretende o referido Conselho, por meio da sede regional que irá construir no imóvel, desenvolver as atividades precípua do Conselho, bem como prestar serviços comunitários tais como palestras, encontros, simpósios e atendimento social educativo.

A Secretaria Municipal de Saúde por meio do SEI nº 4547201, manifestou-se sobre a conveniência e a oportunidade quanto à permissão do imóvel, aduzindo que:

“[...] a entidade presta efetivos e relevantes serviços ao Município no sentido de regular as atividades ligadas à Odontologia.

A entidade, de natureza autárquica, conforme documentação requerida e por ela juntada, comprova o serviço que presta no sentido de zelar, fiscalizar e manter o exercício da profissão de forma legal e ética, por profissionais legalmente habilitados, dessa forma, indiretamente contribui para a qualidade na prestação de serviço de saúde”.



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Neste sentido, há interesse público na permissão de uso de imóvel público ao Conselho Regional de Odontologia, haja vista que nos termos da manifestação da Secretaria de Saúde a entidade autárquica contribui para a qualidade na prestação de serviço de saúde.

Esperamos, assim, diante das razões aduzidas, que o Projeto encontre favorável acolhimento dos integrantes desse Egrégio Colegiado Municipal.

Londrina, 28 de abril de 2021

Marcelo Belinati Martins
PREFEITO DO MUNICÍPIO



CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DO PARANÁ



OF. CRO/PR N. 771/2019

Curitiba, 29 de agosto de 2019.

**Assunto: Solicitação de Concessão e/ou Permissão de uso
DE IMÓVEL PÚBLICO**

GABINETE DO PREFEITO
Recebido em 30/08/19
1129/19 - DOUGLAS-16:12

Ilustríssimo Senhor Prefeito;

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ, entidade Autárquica criada pela Lei 4.324, de 14 de abril de 1964, inscrita no CNPJ sob o nº 76.661.099/0001-34 com sede na Av. Manoel Ribas, 2281, Mercês, na cidade de Curitiba - PR, neste ato representado pelo seu presidente **Dr. Aguinaldo Coelho de Farias** brasileiro, cirurgião-dentista, inscrito no CRO/PR 9.087, vem, através da presente requerer a concessão de uso de imóvel público neste Município de Londrina-Pr, visando a instalação de sede de delegacia regional desta Autarquia, que têm por finalidade a supervisão da ética profissional em todo o Estado do Paraná, cabendo-lhes zelar e trabalhar pelo perfeito desempenho ético da odontologia e pelo prestígio e bom conceito da profissão e dos que a exercem legalmente, e ainda, fiscalizar o exercício da profissão, em harmonia com os órgãos sanitários competentes, e por fim, proporcionar a população londrinense, amplo e irrestrito atendimento aos assuntos inerentes à Odontologia.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos os nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


Aguinaldo Coelho de Farias
Presidente do CRO-PR

Ilustríssimo Senhor Prefeito

Marcelo Belinati Martins

Avenida Duque de Caxias, nº 635, Jardim Mazzei II, 2º andar, Londrina-Pr

CEP: 86015-901



CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DO PARANÁ

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ



PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO

O Conselho Regional de Odontologia do Paraná, neste ato representada por *Aguinaldo Coelho de Farias*, vem respeitosamente formalizar o **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO DE EXPEDIENTE**, junto a Prefeitura do Município de Londrina, em processo eletrônico, para a Permissão de Uso, **SENDO APENAS DA** da área de terras SPL COM 1.209,36 m² (3062669), registrados sob o nº. De matrícula 19.577 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º. Ofício (3062597), voltadas para a Av. Garibaldi Deliberador, via arterial, Rua Shangai, via local e Rua Bombaim, via local, de acordo com a Lei Municipal nº. 12.237/2015.

Neste local, pretende-se construir a sede regional do Conselho de Odontologia do Paraná em Londrina, para desenvolver as atividades do conselho, serviços comunitários, palestras, encontros, simpósios, bem como atendimento social educativo.

Considerando o entendimento, que admite a manutenção do benefício, requeremos que seja reconsiderado o despacho de Vossa excelência neste sentido.

Nestes termos

pede e espera deferimento.

Atenciosamente,

Aguinaldo Coelho de Farias
Presidente do CRO-PR



REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO

Rua Minas Gerais, 297 - Edifício Palácio do Comércio - Sala 34 - Cx Postal 270 - Fone: 324-5187
LONDRINA - PARANÁ

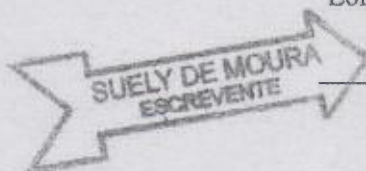
CERTIDÃO

CERTIFICO que revendo os livros deste Cartório, deles verifiquei não constar quaisquer ônus reais, sob qualquer título, nem constar registros de ações reais e pessoais reipersecutórias relativos as áreas públicas: a) Rua Quito, com 3.013,20m²; b) Rua Nova Delhi, com 334,56m²; c) Rua Pequim, com 334,56m²; d) Rua Ozaka, com 340,84m²; e) Rua Shangai, 1.389,57m²; f) Rua Bombaim, com 1.883,77m²; g) Rua "1" com 605,72m²; h) Vial "A" com 250,00m²; i) Avenida "A" e Canteiro Central, com 17.277,00m²; j) Escapes, com 170,23m²; k) PML - 1, com 14.048,03m²., l) PML - 2, com 1.953,49m²; m) PML-3, com 1.193,47m²; n) Área destinada a Serviço Público Local, com 1.209,36m²; situadas no PARQUE SAN DIEGO, desta cidade, registradas sob nº 3/19.577 na matrícula nº 19.577 do Registro Geral deste Ofício; são bens públicos sob a administração do **MUNICÍPIO DE LONDRINA**. Dou fé.- R\$ 5,00.-

MI/Wi*

38.529*

Londrina, 15 de outubro de 2002.



Suely de Moura



REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1.º OFÍCIO
COMARCA DE LONDRINA

REGISTRO GERAL

FICHA

=19.577/1=

Matrícula

=19.577=

MATRÍCULA Nº: 19.577.-

DATA: 30 de novembro de 1.982.-

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Lote nº 63(sessenta e tres), com 5,00 alqueires paulistas ou 121.000,00 m², situado na Gleba Cambé, deste Município, com as seguintes divisas: "Principian do num marco de madeira de lei que foi cravado na margem esquerda do Córrego das Capiva- ras segue confrontando com o lote nº 63-D, no rumo Norte, com 490,00 metros, até um marco colocado no espigão; daí mede-se pelo espigão, no rumo NO 87º00' - 226,00 metros, até um marco semelhante aos outros; deste ponto segue confrontando com o lote nº 65, no rumo Sul com 580,00 metros, até um marco fincado na margem esquerda do Córrego Capivaras e, descen- do por este, segue até o ponto de partida".-

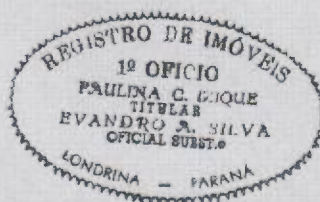
PROPRIETÁRIOS: RAUL PEDRO DAL COL, do comércio, CIC nº 002.837.209-30 e sua mulher Wanda- Claro Dal Col, do lar; brasileiros, residentes nesta cidade.-

REGISTRO ANTERIOR: 18.786, deste Ofício. Dou fé.-

ff*

Londrina, 30 de novembro de 1.982

Evandro A. Silva
OFICIAL SUBST.O



REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1.º OFÍCIO
COMARCA DE LONDRINA

REGISTRO GERAL

FICHA

=19.577/2=

Matricula

=19.577=

R.1/19.577: VENDA E COMPRA: Escritura Pública de Venda e Compra com Pacto Adjeto de Hipoteca de 25.11.982, de fls. 292, do Livro 449, do 1º Tabelionato local.-

ADQUIRENTE: PLANO'S - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., CGC nº 75.035.121/0001-78, com sede nesta cidade.-

TRANSMITENTES: RAUL PEDRO DAL COL, do comércio, CIC nº 002.837.209-30 e sua mulher Wanda= Claro Dal Col, do lar; brasileiros, residentes nesta cidade.-

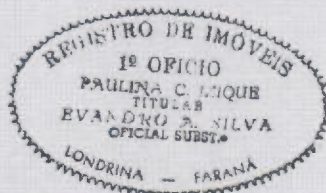
VALOR: Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros).-

QUITACÃO FISCAL: Inter Vivos de Cr\$ 1.200.000,00, pago em 24.11.982, na A.R. local, pelo = talão nº 2903531-5. Apresentou ao Tabelião o R.C.C. do INCRA nº 714.178.038.270-6, com a= área total de 12,1 ha., nº de módulos 0,00 e f.m.p. 12,1 ha., exercício de 1.982, quitado e o C.Q. do IAPAS nº 370.314, de 12.11.982, da agência local. Dou fé.-

ff#

Londrina, 30 de novembro de 1.982

Evandro A. Silva
OFICIAL SUBST.



44495

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1.º OFÍCIO
COMARCA DE LONDRINA

REGISTRO GERAL

FICHA

=19.577/3=

Matrícula

=19.577=

R.2/19.577: HIPOTECA: Escritura Pública de Venda e Compra, com Pacto Adjeto de Hipoteca, de 25.11.982, de fls. 292, do Livro 449, do 1º Tabelionato local.-

CREDORES: RAUL PEDRO DAL COL, do comercio, CIC nº 002.837.209-30 e sua mulher Wanda Claro Dal Col, do lar; brasileiros, residentes nesta cidade.-

DEVEDORA: PLANO'S - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., CGC nº 75.035.121/0001-78, com sede nesta cidade.-

VALOR: Cr\$ 35.988.600,00 (trinta e cinco milhões, novecentos e oitenta e oito mil e seiscentos cruzeiros), representado por Nota Promissória, com vencimento para 15 de fevereiro de 1.983.-

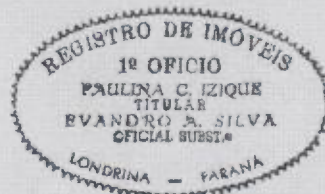
PRAZO: 15 de fevereiro de 1.983.-

JUROS: Não há.-

GARANTIA: PRIMEIRA HIPOTECA. Dou fé.-

FF*

Londrina, 30 de novembro de 1.982



44495

LIDER nº 27-1171 - LONDRINA

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1.º OFÍCIO
COMARCA DE LONDRINA

REGISTRO GERAL

FICHA

=19.577/3A=

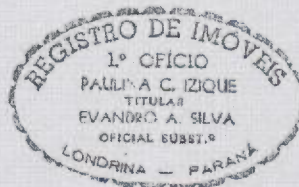
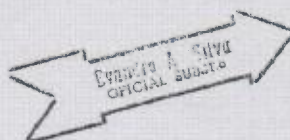
Matrícula

=19.577=

AV:2A/19.577: CANCELAMENTO. Conforme Recibo de Quitação e Outras Avenças, datado desta = cidade, em 09.03.83, hoje arquivado, fica cancelada a hipoteca registrada sob nº 2/19.== 577, em virtude do pagamento do débito.- Dou fé.-

smg-*

Londrina, 11 de março de 1983



REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1.º OFÍCIO
COMARCA DE LONDRINA

REGISTRO GERAL

FICHA

=19.577/4=

Matrícula

=19.577=

R.3/19.577: LOTEAMENTO. PARQUE SAN DIEGO. Documentos exigidos pelo art.18, da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1.979, e demais dispositivos legais, arquivados nesta data. De conformidade com o processo do loteamento, o PARQUE SAN DIEGO, foi assim subdividido:

QUADRA 01		QUADRA 02		QUADRA 03	QUADRA 04	QUADRA 05	
DATA	MATRÍCULA	DATA	MATRÍCULA			DATA	MATRÍCULA
01	16.058	01	Av. 3A/19.577	21.496	21.497	01	Av. 3B/19.577
02	16.059	02	32.605			02	Av. 3B/19.577
		03	Av. 3A/19.577			03	Av. 3B/19.577
		04	Av. 3A/19.577			04	Av. 3B/19.577
						05	Av. 3B/19.577
						06	Av. 3B/19.577
						07	Av. 3B/19.577
						08	Av. 3B/19.577
						09	Av. 3B/19.577
QUADRA 06		ÁREAS PUBLICAS		MATRÍCULA	ÁREAS PUBLICAS	MATRÍCULA	
DATA	MATRÍCULA	Avenida A			Rua 1		
01	22.203	Rua Quito			Viela A		
02	44.382	Rua Nova Delhi			P.M.L. 1		
03	21.498	Rua Pequim			P.M.L. 2		
		Rua Ozaka			P.M.L. 3		
		Rua Shangai			S.P.L.		
		Rua Bombaim			Canteiro Central		

Dou fé.-

sm-*

Evandro A. Silva
OFICIAL SUBSTO.

Londrina, 20 de dezembro de 1.983

REGISTRO DE IMÓVEIS
1º OFÍCIO
PAULINA C. IZIQUE
TITULAR
EVANDRO A. SILVA
OFICIAL SUBSTO.
LONDRINA - PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1.º OFÍCIO
COMARCA DE LONDRINA

REGISTRO GERAL

FICHA

=19.577/4A=

Matrícula

=19.577=

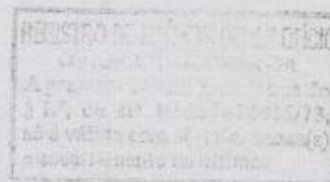
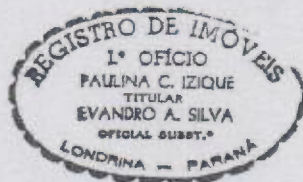
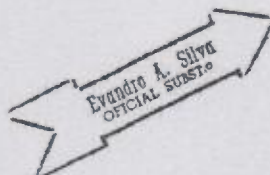
Av. 3A/19.577: ANEXACÃO. Atendendo requerimento da loteadora, acompanhado de planta, memorial, Guia ARI do CREA, arquivados junto ao Processo de Loteamento do Parque San Diego, = as datas nºs 01, 02, 03 e 04 da quadra nº 02, foram anexadas, passando a formar o lote nº 02(dois) da quadra nº 02(dois) com 1.500,51 m², com as divisas e confrontações constantes do aludido memorial.-

QUADRA Nº 02

DATA MATRÍCULA
02 32.609

D/O, 100 VRC. Dou Fé-
rg^{te}

Londrina, 07 de novembro de 1985



51361

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1.º OFÍCIO
COMARCA DE LONDRINA

REGISTRO GERAL

FICHA
=19.577/46=

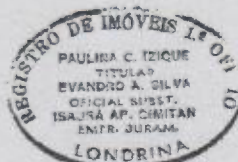
Matrícula
=19.577=

Av. 3B/19.577: ANEXACÃO. Atendendo requerimento da loteadora, acompanhada de Planta aprovada sob nº 1137, em 22.07.86, pela Prefeitura local, Memorial, Guia ART do CREA, arquivados junto ao processo de loteamento do Parque San Diego, as datas nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, e 9, da quadra nº 05, foram anexadas, passando a formar a data nº 01 (um), da quadra nº 05 (cinco), com 3.674,01 m², com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº 27.313, deste ofício.- D/O, 100 VRC.- Dou fe.-

smg-*

Londrina, 23 de julho de 1986

Evandro A. Silva
OFICIAL SUBST.



REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1.º OFÍCIO
COMARCA DE LONDRINA - PR
A presente matrícula, na forma do
§ 1.º, da Lei 19 de Jan 191973,
é válida com as fls. anexadas
e encerramento na última.





Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

RESPOSTA DE INTERESSE EM ÁREA PÚBLICA SME-AA

Em resposta à solicitação da SMGP-GBIM 30/2020, sobre Área denominada S.P.L. na quadra 05 com 1.209,36 m² no Jardim San Diego, considerando as dimensões do terreno, informamos que esta Secretaria de Educação não tem interesse no mesmo.

Londrina, 08 de abril de 2020 .



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Daliner Acosta Marchese, Assessor(a) Administrativo**, em 08/04/2020, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretário(a) Municipal de Educação**, em 09/04/2020, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3618424** e o código CRC **6E50A529**.



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 100073 /2020

Documento: 19.008.148276/2019-44

Requerentes: SMGP

Assunto: Termo de permissão de uso

À SMGP

Considerando as dimensões do terreno e a sua localização, informamos que esta Secretaria não conta com projetos para a área. Outrossim, não apontamos óbices na cessão para os fins propostos no processo.

Londrina, 01 de dezembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Samia Machado Mustafa, Gerente de Gestão da Informação**, em 01/12/2020, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele de Cassia Tavares, Diretor(a) de Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social**, em 01/12/2020, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4781398** e o código CRC **3E2A8A81**.



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

RESPOSTA DE INTERESSE EM ÁREA PÚBLICA AMS-DPGS

Em resposta à solicitação sobre área denominada S.P.L. na quadra 05 com 1.209,36 m² no Jardim San Diego (3603340), esta Autarquia de Saúde manifesta que não tem interesse no mesmo, considerando as dimensões e localização do terreno.

Londrina, assinado e datado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Evilin Santos da Silva Gorckis, Diretor(a) de Planejamento e Gestão em Saúde**, em 15/04/2020, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde**, em 16/04/2020, às 20:28, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3643993** e o código CRC **33FF7295**.



DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 14529 /2020

Requerentes: SMGP / GBIM

Assunto: Permissão de Uso do imóvel para o CRO PR

À GBIM

Esta Secretaria reitera a manifestação do Despacho (3643993), não havendo interesse no terreno solicitado pelo CRO PR (3603340), considerando as dimensões e localização da área, denominada S.P.L. na quadra 05 com 1.209,36 m² no Jardim San Diego.

Quanto ao Despacho (4433057), por meio do qual é solicitada à SMS a *análise da oportunidade e conveniência da Administração Pública, quanto à permissão de uso do referido imóvel e elaboração da Justificativa de Interesse Público para a presente Permissão de Uso, considerando que o Art. 80 da Lei Orgânica do Município dispõe acerca da possibilidade de uso de bens municipais por terceiros quando houver interesse público devidamente justificado*, para prosseguimento do processo, esta Secretaria tem a acrescentar que, embora as atividades exercidas pelo Conselho Regional de Odontologia do PR (CRO PR) não sejam diretamente afetas ao serviço da rede municipal de saúde, a entidade presta efetivos e relevantes serviços ao Município no sentido de regular as atividades ligadas à Odontologia.

A entidade, de natureza autárquica, conforme documentação requerida e por ela juntada, comprova o serviço que presta no sentido de zelar, fiscalizar e manter o exercício da profissão de forma legal e ética, por profissionais legalmente habilitados, dessa forma, indiretamente contribui para a qualidade na prestação de serviço de saúde.

Londrina, 19 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde**, em 19/10/2020, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Evilin Santos da Silva Gorckis, Diretor(a) de Planejamento e Gestão em Saúde**, em 20/10/2020, às 08:17, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4547201** e o código CRC **88AB05D4**.



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

MANIFESTAÇÃO DO IPPUL

Nº 13/2019

À Secretaria Municipal de Gestão Pública:

Em atenção à Solicitação de Manifestação do IPPUL (3046377), informamos:

Considerando que a Quadra 5 do Parque San Diego (3041894), Viela com 250,00 m², PML-3 com 1.193,47m² e SPL com 1.209,36 m² (3062669), registrados sob nº de matrícula 19.577 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício (3062597) voltadas para as vias Av. Garibaldi Deliberador, via arterial, Rua Shangai, via local e Rua Bombaim, via local, de acordo com a Lei Municipal nº 12.237/2015;

Informa-se a inexistência de diretrizes macroviárias sobre a área.

No entanto, considerando que a área denominada PML-3, com 1.193,47m², trata-se de área de praça; Considerando a somatória das referidas áreas públicas totalizando 2.652,83m²; e

Considerando ainda a carência por áreas públicas, especialmente nessa região da cidade, seja para ampliação ou construção de equipamentos comunitários, sempre apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Autarquia Municipal de Saúde na Comissão de Análise de Diretrizes de Loteamentos (CADIL).

Informamos que há óbice quanto à cessão dos imóveis e sugerimos o envio do processo à estas secretarias para análise.

Retornamos o presente para continuidade do processo.

Londrina, 17 de dezembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ana flávia Galinari, Diretor(a) de Planejamento Urbano**, em 18/12/2019, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Nascimento Benek, Gerente de Planejamento Físico Territorial**, em 18/12/2019, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **3079197** e o código CRC **E4728FE5**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 4785 /2020

À Secretaria Municipal de Gestão Pública:

Em atenção ao Despacho Administrativo 100144/2020 (4782524), informamos:

Conforme Manifestação do IPPUL 13/2020 (3079197), reitera-se a **inexistência de diretrizes macroviárias sobre a área.**

Ainda, considerando que após manifestação anterior do IPPUL foram realizadas consultas à Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Autarquia Municipal de Saúde, e considerando suas respectivas respostas, **nada temos a acrescentar quanto ao pedido de concessão de uso da área acima referida.**

Retornamos o presente para continuidade do processo.

Londrina, 08 de dezembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ana flávia Galinari, Diretor(a) de Planejamento Urbano**, em 08/12/2020, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Nascimento Benek, Gerente de Planejamento Físico Territorial**, em 08/12/2020, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4823655** e



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 27709 /2020

À SMGP - GBIM

Trata-se o presente de solicitação realizada pelo Conselho Regional de Odontologia do Paraná, de Concessão de Uso da Área denominada S.P.L. na quadra 05 do Jardim San Diego, com 1.209,36 m², de domínio do Município de Londrina (3383716).

Após consulta aos arquivos desta Diretoria de Loteamentos, localizados os seguintes documentos:

- Planta de subdivisão do lote nº 63 da Gleba Ribeirão Cambé, aprovada em 01/03/1983, sob o número de ordem 282, constando a área destinada a SERVIÇO PÚBLICO LOCAL com 1.209,36 m².

- Planta de galerias de águas pluviais, aprovada em 30/09/1983, sob o número de ordem 1410.

Com fundamento nos documentos constantes na pasta referente ao Loteamento Jardim San Diego, com relação Às atribuições desta Diretoria de Loteamentos, não se verifica a existência de infraestrutura (galerias) que possa obstar o uso do lote.

Sendo o que tínhamos a informar no momento, retornamos o presente para a continuidade do processo.

Londrina, 13 de abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Margareth de Almeida Pongelupe, Diretor(a) de Loteamentos**, em 13/04/2020, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3627827** e o código CRC **FEDA1E82**.



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Ofício nº 376/2021

Londrina, 28 de abril de 2021.

A Sua Excelência, Senhor
Jairo Tamura
Presidente da Câmara Municipal
Londrina – Pr

Assunto: Encaminha projeto de lei que desafeta de uso comum do povo e/ou especial a área de terras localizada no Parque San Diego e autoriza o Executivo a cedê-la em permissão de uso ao Conselho Regional de Odontologia do Paraná. SEI nº 19.008.048370/2021-19.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa egrégia Casa de Leis a apensa propositura por meio da qual pretende o Executivo autorização legislativa para que seja desafetada área de uso comum do povo e/ou especial de imóvel localizado no Jardim San Diego para conceder permissão de uso ao Conselho Regional de Odontologia do Paraná. Justificativa anexa.

Atenciosamente,

Marcelo Belinati Martins
PREFEITO DO MUNICÍPIO